



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 005/12.

Ibiúna, 31 de janeiro de 2012.

*(Handwritten signature)*

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 10/02/12

*(Handwritten signature)*  
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 005/12, do Nobre Vereador Jamil Marciano e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Ressaca como Travessa Alzira Arruda Gibullo, prestando uma homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*(Handwritten signature)*  
COTTI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP. SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 367/2012

Recebido em 10 de 02 de 2012

Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Entregue por \_\_\_\_\_

secretaria administrativa

recebido: 10/02/2012

14:30hs





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

367/2012

03  
JF

**PROJETO DE LEI N° 005/12.**  
**DE 31 DE JANEIRO DE 2012.**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 31 DE JANEIRO DE 2012  
1º SECRETÁRIO  
PRESIDENTE  
JF

**"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências".**

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como "TRAVESSA ALZIRA ARRUDA GIBULLO", a travessa localizada no Bairro Ressaca e que tem inicio na Rua Vereador Lourival Correia de Araujo, medindo 240,00 (duzentos e quarenta) metros de comprimento por 5,40 (cinco metros e quarenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.**

**COITI MURAMATSU**  
Prefeito Municipal



TERMO DE VISTORIA:

Em tempo, a pedido do vereador JAMIL MARCICANO, para rever o seu pedido de modificação da inicial deste processo que estava solicitando como travessa araucária, e agora deverá seguir com o nome de TRAVESSA ALZIRA ARRUDA GIBULLO, com a mesma medida da vistoria anterior, assim sendo só modificou o nome mais o restante da vistoria segue os mesmos parâmetros.

IBIÚNA, 05 DE JANEIRO DE 2.011

PARA BLWURRO NAKAO

PAVIMENTADA

EIXO CENTRAL

CPULU

RUA VEREADOR  
LOURIVAL C. DE ARAUJO  
RUA PAVIMENTADA

TREVO

AVENIDA JOAO

BAR DO  
PORTUGUES



Nº275

TRAVESSA

ARRUDA GIBULLO

SEN PAVIMENTACAO FINAL

240.00 X 5.40M

DENOMINAÇÃO

EXISTENTE SEM HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
RUA EXISTENTE SEM TÉCNICO EM AGRIEMENTURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616.70897TD

CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA ARAUCARIA LOCALIZADA  
BAIRRO DAS RESSACA DISTRITO DO PARURU MUNICIPIO DA ESTANCIJA  
TURISTICA DE IBIÚNA S.P. CONFORME DESENHO

04  
Sag

05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BEL. LUIZ DE TOLEDO MENDES PEREIRA  
OFICIAL



SÃO PAULO

*Alv. 06*

24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais  
(INDIANÓPOLIS)

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CARTÓRIO: AVENIDA BEM-TE-VI, 312 - TEL. 543-1519

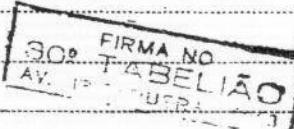
ÓBITO N.º 13527

CERTIFICO que, à fls. 64, do livro n.º C-28 de registro de óbitos, encontra-se o assento de ALZIRA ARREUDA GIBULLO, falecida a os 6 de novembro de 1981, às 09 horas e 00 minutos no Hospital do Servidor Público Estadual, neste subdistrito, do sexo feminino, profissão prendas domésticas, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, domiciliada em Ibiuna-SP e residente em à rua Jardim Sandra Maria S/Nº, com 67 anos, de idade, estado civil viúva do sr. JOÃO GIBULLO.

Filha de Antonio Godinho da Silva e de dona Maria Joaquina de Arruda. Deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido. Deixou os filhos: BENEDITO; LUIZA; DORIVAL; MARIA DE LOURDES; ANTONIO; CIRILO; ANGELO; VALDOMIRO; NAZIRA; JOSE, maiores.

Foi declarante Prov. 26/81 da Egregia C. Geral da Justiça, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. José de Freitas legista, que deu como causa da morte traumatismo craneo-encefálico e o sepultamento foi feito no cemitério Ibiuna, Estado de São Paulo. Registro lavrado em 9 de novembro de 1981.

Observações:



Certidão extraída e conferida por:  
amgo  
Desta Cr\$ 200,00  
T. Ap. Cr\$ 20,00

24.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

das Pessoas referido é verdade e dou fé.

Comarca da Capital

24.º Cartório (Indianópolis), 9 de novembro

de 19 81

REGISTRO DE ÓBITO

T E R M O      D E    V I S T O R I A:

07

Feito vistoria "in loco" constatei que o pedido trata-se de uma passagem publica existente que serve vários moradores com suas propriedades ao longo daquele local.

Não faz parte de parcelamento irregular, e se encontra localizado ao bairro da RESSACA distrito do PARURU, município da estância turística de IBIÚNA S.P.

Seguindo pela avenida JOÃO CIPULO, no sentido cidade X bairro, ao lado do nº275, da mencionada avenida, e em frente a rua vereador LOURIVAL CORREA DE ARAUJO, é que tem inicio o trecho a ser denominado com "TRAVESSA ARAUCARIA", que mede exatamente 240.00 metros de comprimento por 5.40 M de largura em toda á sua extensão, terminando no encontro com uma outra rua de servidão que não tem nenhuma denominação.

IBIUNA, 20 DE OUTUBRO DE 2.011

.....  
HELIOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616.70897/TD

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 14 DE 02 DE 2012

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 363/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 01/2003 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 364/2012 que "Autoria o município da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Saneamento e Energia – SSE e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 365/2012 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção a Banda Marcial Independente de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 366/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Residencial Europa e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 367/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 368/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 369/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 370/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1473 de 24/10/2008 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 373/2012 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 10/2005 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 378/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei Complementar nº. 01/2003 que "Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências", passando os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Pessoas Naturais com Tabelionato de Notas, de Tabelionato de Notas com Tabelionato de Protestos, e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas Pessoas Naturais a serem calculados sobre a importância fixada por ano em UFMI, ao invés da porcentagem sobre o serviço prestado;

Considerando a necessária autorização legislativa para autorizar o município de Ibiúna a celebrar convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Saneamento e Energia para a concessão de estímulo financeiro voltado à implantação de ações de recuperação de água no âmbito do Programa Estadual de Apoio à Recuperação de Água – Reágua para execução das obras nos Bairros Paruru e Piaí;

Considerando a necessidade de autorizar o Executivo a conceder a entidade Associação Banda Marcial Independente de Ibiúna o valor de subvenção anual após a aprovação pela Prefeitura de Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e com a finalidade de atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

  
Requerimento de Urgência Especial – 14/02/2012 – fls. 02

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Estrada no Bairro Residencial Europa com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Família a ser homenageada com a denominação é tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Gabriel com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Família a ser homenageada com a denominação é tradicional no bairro;

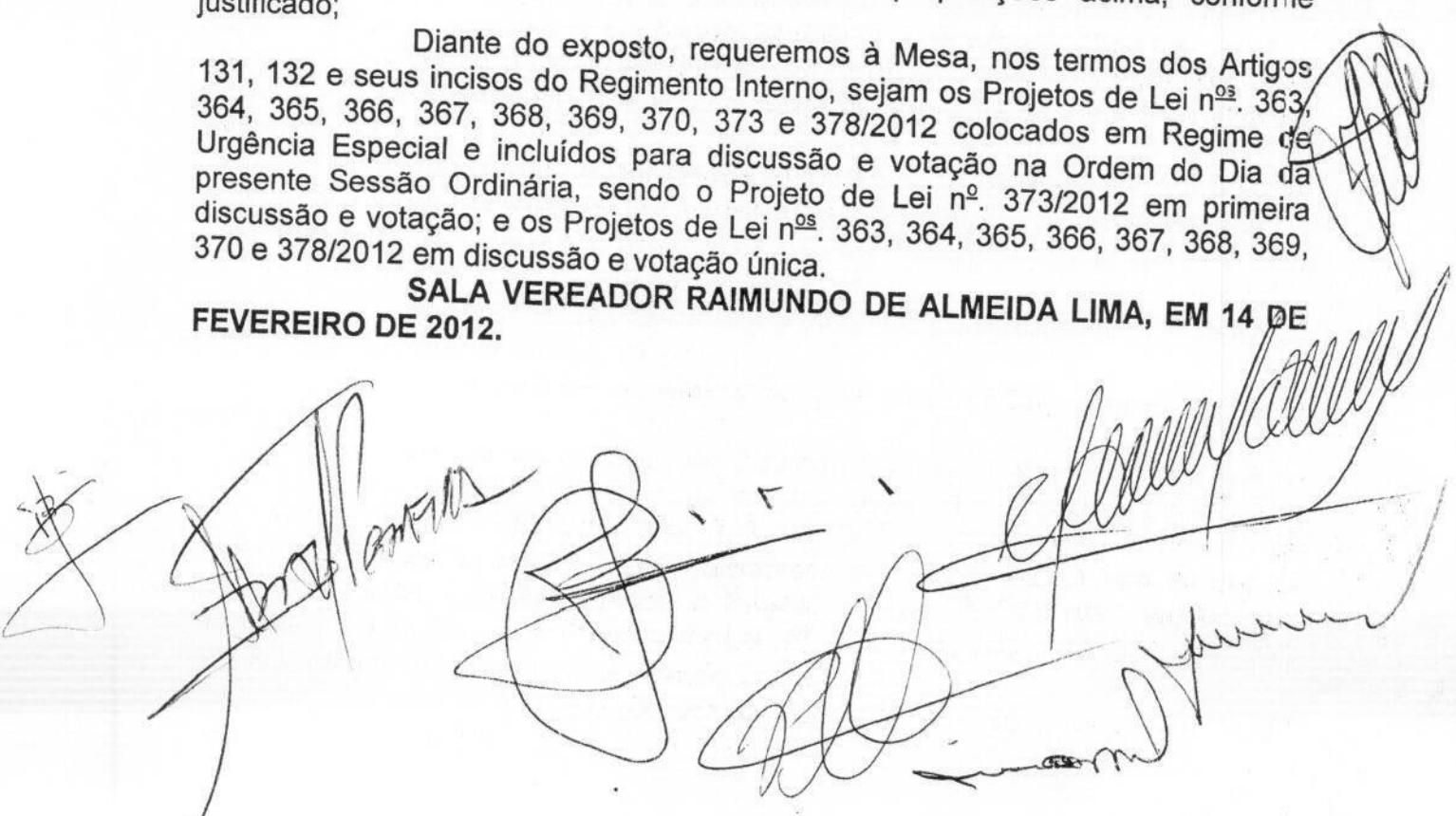
Considerando que a alteração proposta a Lei nº. 1473 de 24 de outubro de 2008 que denominou rua no Bairro do Curral, visa corrigir a descrição, que na época não constou a largura da mesma;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a referência inicial dos cargos de Agente de Controle de Vetores, Agente de Prevenção de Zoonoses, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Cadastro, Auxiliar de Serviços Públicos em Saúde, Braçal de Conservação, Guarda, Inspetor de Alunos, Jardineiro e Lactarista que passarão de A20 para A23, atualizando-se a remuneração dos funcionários lotados neste cargo acima do valor fixado para o salário mínimo;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a dotação Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar oriundos de recursos estadual, através do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde para transferência de recursos financeiros ao Sistema único de Saúde;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 373 e 378/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Lei nº. 373/2012 em primeira discussão e votação; e os Projetos de Lei nºs. 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370 e 378/2012 em discussão e votação única.



SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 367/2012  
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 366/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada localizada no Bairro Ressaca, com o nome da Sra. Alzira Arruda Gibullo, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, muito estimada por todos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**  
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISMAEL MAPTINS PEREIRA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**  
**MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**VICE PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO**  
**MEMBRO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES**  
**PRIVADAS**

**PAULO KENJI SASAKI**  
**VICE - PRESIDENTE**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 316/2012**

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências."

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como "TRAVESSA ALZIRA ARRUDA GIBULLO", a Travessa localizada no Bairro Ressaca, e que tem seu início na Rua Vereador Lourival Correia de Araújo, medindo 240,00 (duzentos e quarenta) metros de comprimento por 5,40 (cinco metros e quarenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
2º. SECRETÁRIO

*Jose Brasilino de Oliveira*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 43/2012

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2012.

12

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 316/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 005/12, nesta Casa tramitou com o nº. 367/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

**AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

Recebi 16/02/12  
Horário: \_\_\_\_\_  
Alexandria



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 367/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 10 de fevereiro de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 367/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 367/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 316/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 43/2012, de 15 de fevereiro de 2012.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo